



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guando N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.516.405/0001-91 - Fone 75-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 778, de 02.12.92

"Dá denominação às Ruas, Avenidas, Centro Comunitário e Praça do Conjunto Habitacional "JOÃO LEONIDAS FERREIRA".

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

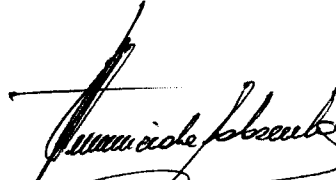
Artigo 1º - A Rua 1, passa a denominar-se "Rua DANIEL PAGAMICI NETO"; a Rua 2, passa a denominar-se "Rua MARIA JORGE NATALINO"; a Rua 3, passa a denominar-se "Rua SANTO MARINI"; a rua 4, passa a denominar-se "Rua JOSÉ PASCOALETO"; a Rua 5, passa a denominar-se "Rua VEREADOR PEDRO DE SOUZA NOGUEIRA"; a Rua 6, passa a denominar-se "Rua BENEDITO LEOPOLDINO"; a Rua 7, passa a denominar-se "Rua BENEDITO LUIZ DA SILVA"; a Rua 8, passa a denominar-se "Rua JOSÉ BARBOSA FILHO"; a Avenida de Acesso (SP-331), passa a denominar-se "Avenida MARIANA MARTIMIANO BERGAMIN"; a Avenida A, passa a denominar-se "Avenida VEREADOR ANTONIO TERUEL"; o Centro Comunitário, passa a denominar-se "CENTRO COMUNITÁRIO EX-COMBATENTE JOAQUIM FERREIRA - DE ASSIS"; a Praça, passa a denominar-se "PRAÇA EMÍLIO FELTRIM".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02 de Dezembro de 1.992.

  
Analdino Theodoro de Lima  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

  
Edmar de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457

